



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2521 /2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 2262/25

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1653/2025, de autoria da Deputada Cibele Moura, que “INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CONTADOR DO SETOR PÚBLICO NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

A proposta visa instituir, no âmbito do Estado de Alagoas, o Dia Estadual do Contador do setor Público, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de novembro de cada ano.

Para a proponente a proposta é um reconhecimento oficial à categoria profissional responsável por traduzir, com técnica e ética, a realidade orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e de seus municípios, tornando-a comprehensível para gestores, órgãos de controle e, sobretudo, para a sociedade. A atuação do contador público é pilar da boa governança e da *accountability* na administração pública.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1653/2025**.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de 11 de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR